



SEJA BEM-VINDO A 12ª:

CEMPI NEWS

Vigilância das Infecções Relacionadas à Assistência à saúde (IRAS): Critérios Diagnósticos.

A vigilância das IRAS precisa ser realizada com os mesmos critérios diagnósticos para que ocorra **a harmonização necessária na identificação do caso, na coleta e interpretação das informações pelos profissionais e gestores do sistema de saúde nacional**. Desta forma a Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde da Anvisa (GVIMS/GGTES/Dire3/Anvisa), com o objetivo de padronizar estes critérios, publica desde 2010 a **Nota Técnica Critérios Diagnósticos das infecções relacionadas à assistência à saúde de notificação obrigatória** anualmente.

Estes critérios são elaborados por um grupo técnico, composto por especialistas da área e utilizando os critérios internacionais adaptados à realidade Brasileira.



Cabe ressaltar que esta **nota técnica é baseada em critérios epidemiológicos e não em critérios clínicos** e apesar de idealmente estes critérios devessem ser semelhantes, existem situações nas quais isso não ocorre. Sendo assim, existem situações em que mesmo com o diagnóstico de infecção e o tratamento estabelecidos pelo médico, o critério diagnóstico epidemiológico para IRAS não é atendido, de acordo com a definição instituída, assim como o contrário também é possível. Precisamos atentar que **para fins de vigilância e notificação, só deverá ser considerada a existência da IRAS se as informações obtidas sobre o caso atenderem aos critérios diagnósticos descritos na Nota Técnica**, a fim de que possam ser comparáveis entre os diversos serviços nacionais.



Importante.....



“O ideal é que **durante a busca ativa e visita aos setores**, os profissionais da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), responsáveis pela vigilância das IRAS, **discutam com a equipe assistencial os casos de infecção diagnosticados pelo médico, bem como os casos suspeitos, para a coleta do máximo de informações que possam contribuir para a conclusão e fechamento do caso.** Dessa forma, a definição do tipo de infecção e o seu sítio, para fins de vigilância e notificação, deve ser discutida e concluída de forma conjunta pelos profissionais responsáveis pelas ações de prevenção e controle de infecção do serviço de saúde que tem a competência para realizar a vigilância das IRAS, conforme os critérios diagnósticos definidos pela Anvisa.” **ANVISA 2024**

Pra começar a entender.....

Quando considerar a data da infecção?

Considerar **3 (três) dias antes e 3 (três) dias depois** da data da coleta do primeiro exame laboratorial com resultado positivo ou da realização do primeiro exame de imagem com resultado positivo/alterado ou, na ausência de exames, a data do primeiro sinal ou sintoma específico presente no critério diagnóstico daquela IRAS.

Quadro 1 – Período de janela da infecção.

Período de janela da infecção (período composto por 7 dias)		03 dias antes
	Data da realização do primeiro exame laboratorial ou de imagem com resultado positivo/alterado	
	OU Na ausência de exames laboratoriais ou de imagem, data do primeiro sinal ou sintoma específico do critério daquela IRAS.	
		03 dias após

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA Nº 03 / 2024
Critérios Diagnósticos das Infecções relacionadas à assistência à saúde de notificação nacional obrigatória – ano: 2024

Caso os sinais e sintomas definidos não estiverem dentro do período de janela da infecção (sombreado verde no quadro 1), não atenderá ao critério e não será considerada como uma infecção específica do ponto de vista epidemiológico. **Mesmo que o médico do paciente tenha certeza de que é uma infecção ponto de vista clínico, do ponto de vista epidemiológico não se deve computar essa infecção e nem notificar ao Sistema da Anvisa.**

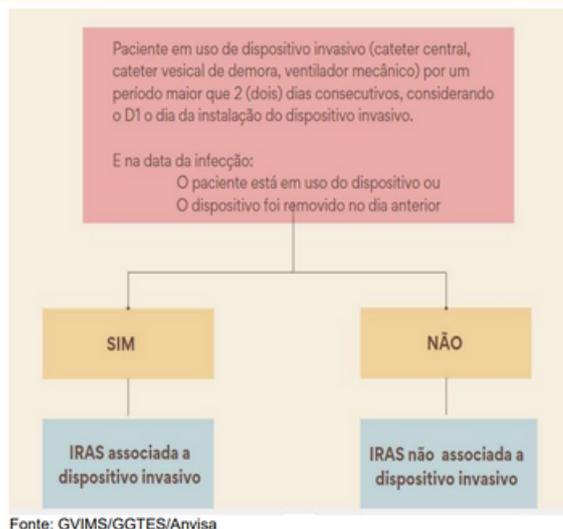
A determinação adequada da data da infecção é fundamental para definir:

- Se a infecção estava presente na admissão ou estava presente na internação, ou se é relacionada a assistência à saúde (IRAS)
- Se a infecção é associada ou não ao dispositivo invasivo
- O local de atribuição da infecção
- O primeiro dia da contagem do prazo para infecção de repetição

Dia de internação	Data da infecção	Classificação da infecção, de acordo com a data da infecção
D1	05/01	Infecção presente na admissão
D2	06/01	Infecção presente na admissão
D3	07/01	IRAS
D4	08/01	IRAS
D5	09/01	IRAS
D6	10/01	IRAS

Fonte: NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA Nº 03 / 2024 Critérios Diagnósticos das infecções relacionadas à assistência à saúde de notificação nacional obrigatória – ano: 2024

Em relação ao uso de dispositivos:



PNEUMONIA

É uma infecção pulmonar identificada pela utilização de uma **combinação de critérios clínicos, laboratoriais e de imagem**

PAV - PNEUMONIA ASSOCIADA À VENTILAÇÃO MECÂNICA (VM)

Pneumonia em paciente em **uso de VM por um período maior que dois dias consecutivos** (sendo que o D1 é o dia de início da VM) e que na data da infecção o paciente estava em VM ou a VM havia sido removida no dia anterior

Infecção do Trato Urinário sintomática (ITU)

É a presença de um ou mais **microrganismos identificados em amostra de urina** em pacientes com sinais ou sintomas.

ITU Associada à cateter vesical de demora (ITU-AC)

Infecção do trato urinário em paciente com **cateter vesical de demora instalado por um período maior que dois dias consecutivos** (sendo que o D1 é o dia da instalação do cateter) e, na data da infecção, o paciente estava com o cateter instalado ou este havia sido removido no dia anterior.

NOSSAS REUNIÕES VÃO MUDAR PARA AS QUARTAS-FEIRAS DE CADA MÊS ÀS 14H, PARA MELHOR ATENDÊ-LOS!

Data
24/04/2024
29/05/2024
26/06/2024
24/07/2024
28/08/2024
25/07/2024
30/10/2024
27/11/2024
18/12/2024

ANOTE AÍ!

**VAMBORA TRABALHAR!
ATÉ BREVE PREVENICIONISTAS!
EQUIPE CEMPI**

ESTA CEMPI NEWS FOI INSPIRADA NA NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA Nº03/2024, ONDE SÃO ENCONTRADOS OS DETALHES E EXPLICAÇÕES DE CADA PONTO DESCRITO ACIMA.

ACESSE ESTE CONTEÚDO NA ÍNTEGRA!

CLIQUE AQUI

